



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.605, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.204,08 (cem mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Serviços Públicos Municipais

Unidade: Setor de Obras

15.451.0285.1.048	Recapeamento Pavimentação e Obras Comp.	122	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	100,204,08
Total		R\$	100.204,08

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 98.200,00, em virtude de assinatura de convênio com o Governo Federal e com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.004,08, referente a receitas próprias municipais.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 03 de agosto de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura